



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETOS:

DECRETO Nº 4626, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização do valor nominal dos preços públicos e/ou tarifas, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 57, combinado com o Inciso I, alínea “j”, Artigo 65, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º Para os fins do Artigo 98, da Lei Orgânica do Município, passam a ser aplicados, com vistas à cobrança de preços públicos e/ou tarifas, a partir de 1º de Janeiro de 2018, na seguinte conformidade:

TABELA I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR EM R\$

1 - Atestado ----- 22,50

2 - Certidões:

2.1 - Negativa, Avaliatória, Confrontação ou Desmembramento ----- 22,50

2.2 - Certidão de Diretrizes de Uso e Parcelamento do Solo Urbano ----- 45,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2.3 - Certidão de Habite-se:	
2.3.1 - Edificações Residenciais -----	22,50
2.3.2 - Edificações Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços -----	45,00
2.4 - Outras Certidões -----	22,50
3 - Cópias Xerográficas (por página) -----	0,30
4 - Guias de Recolhimento de Tributos ou Preços (por guia) -----	3,00
5 - Protocolo (requerimento, documentos e outros papéis) -----	10,50
6 - Busca de Desentranhamento ou Papéis e Documentos:	
6.1 - Até 05 anos -----	45,00
6.2 - De 06 a 10 anos -----	75,00
6.3 - Acima de 10 anos -----	85,00
7 - Alvarás em Geral -----	22,50
8 - Licitação Pública -----	Preço que for indicado no Edital
9 - Registro Cadastral de Firmas ou Sociedade em Geral:	
9.1 - Abertura de Inscrição -----	75,00
9.2 - Alteração de Inscrição -----	30,00
9.3 - Baixa de Inscrição -----	30,00
10- Registro Cadastral de Profissionais Autônomos:	
10.1 - Abertura de Inscrição -----	45,00
10.2 - Alteração de Inscrição -----	22,50
10.3 - Baixa de Inscrição -----	22,50
11 - Numeração de Imóveis:	
11.1 - por placa -----	22,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

12 - Alinhamento ou Nivelamento, para fins de construção de obras particulares:

- 12.1 - para os primeiros 10 metros lineares ----- 17,00
- 12.2 - acima de 10 metros lineares, por metro linear que exceder -----1,80



TABELA II

OUTROS SERVIÇOS

VALOR EM R\$

1- Cessão de Uso de Máquinas e Veículos da Frota Municipal:

- 1.1 - Caminhão tanque (por viagem) ----- 75,00
- 1.2 – Motoniveladora (por hora) ----- 160,00
- 1.3 - Retro-escavadeira e Pá Carregadeira (por hora) ----- 95,00
- 1.4 - Trator com roçadeira (por hora) ----- 55,00
- 1.5 – Trator Agrícola (por hora) ----- 55,00
- 1.6 - Caminhão basculante:
 - 1.6.1 - p/ fornecimento de terra e areia de estrada (p/ viagem) -- Custo a ser apurado
 - 1.6.2 - viagem de areia grossa e brita ----- Custo a ser apurado
 - 1.6.3 - para remoção de lixo extraordinário –



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

entulhos, resíduos industriais sobras de material de construção, etc (por viagem) ----- 67,00



TABELA III

CEMITÉRIO MUNICIPAL

VALOR EM R\$

1 - Inumação em Sepultura Rasa:

- 1.1 - de adultos (por 5 anos) ----- 67,00
- 1.2 - de crianças (por 3 anos) ----- 78,00

2 - Inumação:

- 2.1 - Carneiro ----- 120,00
- 2.2 - Jazigo ----- 175,00

3 - Abertura de Sepultura para nova Inumação:

- 3.1 – Carneiro ----- 155,00
- 3.2 – Jazigo ----- 194,00

4 - Exumação ou Transladação:

- 4.1 - Carneiro ----- 175,00
- 4.2 - Jazigo ----- 222,00

5 - programação de Prazos:

- 5.1 - Sepultura rasa (por 5 anos) ----- 117,00
- 5.2 - Carneiro (por 5 anos) ----- 222,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

6 - Concessão de Uso de Terrenos:

6.1 - Carneiro de 01 gaveta ----- 905,00

6.2 - Jazigo de 04 gavetas ----- 2.330,00

7 - Perpetuidade sobre a Concessão de Uso de Terreno:

7.1 - Carneiro de 01 gaveta ----- 905,00

7.2 - Jazigo de 04 gavetas ----- 2.330,00

8 - Pavimentação de Calçamento (por metro quadrado) ----- 78,00

9 - Demolição e Remoção de Pavimento (por unidade) ----- 222,00

10 - Entrada e saída de Ossada do Cemitério (por unidade) ----- 222,00

11 - Emplacamento de Sepultura (por placa) ----- 78,00



TABELA IV

ÁGUA E ESGOTO

VALOR EM R\$

1 - Água consumo por mês:

1.1 - até 15 m³ ----- 25,30

1.2 - de 15 até 25 m³ ----- 2,39 p/m³

1.3 - de 25 até 50 m³ ----- 2,82 p/m³

1.4 - acima de 50 m³ ----- 3,43 p/m³



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2 - Esgoto, utilização por mês:

2.1 - até 15 m³ ----- 11,40

2.2 - acima de 15 m³ ----- 14,50

3 - Ligação de água e/ou esgoto ----- custo a ser apurado

4 - Religação de água e/ou esgoto -----115,00

TABELA V

CENTRO DE LAZER

VALOR EM R\$

1 - Utilização do Centro de Lazer (mensal):

1.1 - por usuário cadastrado ----- 12,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se na íntegra o Decreto nº 4408, de 14 de dezembro de 2016.

Vista Alegre do Alto, 21 de dezembro de 2017

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4627, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização dos valores em reais da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, Penalidades e Multas, das Ações de Vigilância Sanitária a que se refere à Lei Municipal nº 999, de 18 de agosto de 1997.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ...

DECRETA:

Art. 1º As Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, serão cobradas os valores em reais, constantes das tabelas A e B, abaixo relacionadas.

TABELA A

ATOS DE SERVIÇOS DIVERSOS EM REAIS

01. Mediante apostila, decorrente de alteração do estado civil, de nome etc., efetuada a pedido do interessado e, expedição de alvarás, diplomas

e certificados por documento

R\$ 20,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TABELA B

ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA

Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e remoção de atividade.

Produtos de Interesse à Saúde:

01. Supermercados e congêneres	R\$ 122,00
02. Distribuidora e depósito de alimentos, bebidas e águas minerais	R\$ 88,00
03. Restaurantes, churrascarias, “rotisseries”, pizzarias, padarias, confeitarias e similares	R\$ 91,00
04. Sorveterias	R\$ 67,00
05. Açougue, avícolas, quiosques, “trailers” e pastelarias	R\$ 91,00
06. Mercarias e congêneres	R\$ 67,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

07. Comércio de laticínios e embutidos	R\$ 122,00
08. Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verdura, legumes, quitanda e bar	R\$ 91,00
09. Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	R\$ 91,00
10. Hotel, pensão, motel e congêneres	R\$ 290,00
11. Drogarias e Farmácia	R\$ 122,00
12. Consultório Odontológico	R\$ 122,00
13. Consultório Médico	R\$ 122,00
14. Laboratório	R\$ 122,00
15. Ambulatório	R\$ 122,00
16. Hospital	R\$ 290,00
17. Indústria Alimentícia e Usinas	R\$ 290,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Institutos de Beleza:

01. Institutos de massagem, beleza e tatuagem, ótica e laboratório de ótica	R\$
91,00	

Nota 1: quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa tiver maior valor.

Nota 2: a segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.

Art. 2º Todos os Órgãos Públicos são isentos da taxa.

Art. 3º As penalidade e multas terão seus valores cobrados nos termos fixados pela Lei Municipal nº 999/97.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando na íntegra o Decreto nº 4407, 14 de dezembro de 2016.

Vista Alegre do Alto, 21 de dezembro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal